



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO: Compras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS, ORIENTADORES EDUCACIONAIS E DIREÇÕES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata justifica a contratação da formação continuada e acompanhamento in loco destinados aos profissionais das Coordenações Pedagógicas, Orientações Educacionais e Direções das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para verificação dos combinados a partir das práticas e novos feedback. A contratação tem como objetivo dar continuidade às assessorias educacionais e às formações realizadas no primeiro semestre, acompanhando as práticas desenvolvidas nas escolas e verificando as evidências de melhoria dos processos a partir das orientações e dos combinados estabelecidos nas formações anteriores. O acompanhamento in loco contemplará as 12 (doze) escolas da Rede Municipal de Ensino, com 4 horas de acompanhamento em cada unidade, incluindo práticas e novo feedback, totalizando 48 horas de formação continuada, distribuídas em 6 dias. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação por se enquadrar no artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133. A contratação se dará por inexigibilidade de licitação por se enquadrar no artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Os serviços de formação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 74, III, alínea “f” da Lei 14.133. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, por se enquadrar como *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, previstos no art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021*.

Será 01 serviço de formação continuada e acompanhamento in loco para profissionais das coordenações pedagógicas, professores orientadores e direções das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com 6 (seis) encontros de 4 hs em cada unidade escolar somando um total de 12 (doze) assessorias in loco nas escolas, totalizando 48 horas.

As custas de logística, alimentação e hospedagem serão arcadas pelo Contratado.

A formação será conforme o cronograma a seguir:

Encontro	Data	Horário manhã	Horário tarde	Qntde.	Descrição
01	20/10	07:40 às 11:40 EMEI Primeiros Passos	13:10 às 17:10 EMEI Vó Eliza	8h	Acompanhamento para verificação dos combinados, a partir das práticas e novo feedback
02	21/10	07:40 às 11:40 EMEF Guerino Somavilla	13:10 às 17:10 EMEF Caetano Polesello	8h	Acompanhamento para verificação dos combinados, a partir das práticas e novo feedback
03	22/10	07:40 às 11:40 EMEI Recanto da Alegria	13:10 às 17:10 EMEI Educare	8h	Acompanhamento para verificação dos combinados, a partir das práticas e novo feedback
04	26/10	07:40 às 11:40 EMEI Criança Feliz	13:10 às 17:10 EMEI Um Pedacinho de Céu	8h	Acompanhamento para verificação dos combinados, a partir das práticas e novo feedback



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

05	27/10	07:40 às 11:40 EMEF Reinaldo Cherubini	13:10 às 17:10 EMEF Ângela Pelegrini Paludo10	8h	Acompanhamento para verificação dos combinados, a partir das práticas e novo feedback
06	28/10	07:40 às 11:40 EMCMEF Prefeito Nagib Stella Elias	13:10 às 17:10 EMEF Pe. Josué Bardin	8h	Acompanhamento para verificação dos combinados, a partir das práticas e novo feedback

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida se dá devido ao Público-alvo, profissionais das coordenações pedagógicas, professores orientadores e direções das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, totalizando 48 horas de Formações Pedagógicas e Acompanhamento in loco nas escolas. Será necessário apenas um serviço, com 6 (seis) encontros de 4hs em cada unidade escolar, totalizando 12 (doze) assessorias in loco nas escolas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor da contratação foi feita pelo orçamento em anexo, considerando a especificidade da formação, além de haver a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021, considerando que se tratar de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do serviço. O atestado de recebimento definitivo deverá ser acompanhado de laudo com levantamento fotográfico e relatório de ocorrência relativo ao serviço prestado e ao material entregue, assinados pela Gestora do Contrato, Secretária Municipal de Educação Andreia Guadagnin. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

conta corrente indicados pelo contratado. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto requisitado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

A estimativa de custo levou em conta orçamento apresentado pela futura contratada e notas fiscais de serviços similares prestados pela mesma para outras entidades públicas e/ou privadas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9380/2023, e nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a continuidade das assessorias educacionais e das formações continuadas realizadas no primeiro semestre, com foco no acompanhamento, orientação e avaliação das práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. O serviço compreenderá o acompanhamento **in loco das 12 (doze) escolas da Rede Municipal de Ensino**, possibilitando a observação direta das práticas desenvolvidas pelas equipes escolares, a análise das ações implementadas a partir das orientações e dos encaminhamentos estabelecidos nas formações anteriores, bem como a identificação de avanços, dificuldades e necessidades de aperfeiçoamento dos processos educacionais. Em cada unidade escolar serão realizadas **4 (quatro) horas de acompanhamento**, contemplando momentos de observação das práticas, diálogo com as equipes, análise das evidências relacionadas às ações desenvolvidas e orientações específicas, de acordo com as necessidades identificadas em cada escola. Ao final de cada acompanhamento, será realizado **novo feedback formativo**, com a retomada dos combinados e das orientações anteriormente estabelecidos e a indicação de encaminhamentos para a continuidade do trabalho. O acompanhamento terá como finalidade verificar, de forma sistemática, as evidências de melhoria dos processos pedagógicos e educacionais decorrentes das formações e assessorias realizadas no primeiro semestre, contribuindo para a consolidação das práticas, o fortalecimento da atuação das equipes escolares e o aprimoramento contínuo da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino. A execução dos serviços totalizará **48 (quarenta e oito) horas de formação continuada**, correspondentes às 4 (quatro) horas destinadas a cada uma das 12 (doze) unidades escolares, distribuídas em **6 (seis) dias de atividades**, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. O serviço será desenvolvido de maneira articulada e integrada às ações já realizadas no primeiro semestre,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

garantindo continuidade metodológica e pedagógica, bem como a possibilidade de acompanhamento dos resultados e dos impactos das orientações anteriormente trabalhadas. A atuação da contratada deverá considerar as especificidades de cada unidade escolar, respeitando os contextos, os processos em andamento e as demandas identificadas durante as visitas. A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza dos serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observados os requisitos legais aplicáveis e a comprovação da notória especialização necessária à execução do objeto. Dessa forma, o serviço compreende não apenas a realização de horas de formação, mas um processo integrado de **acompanhamento, observação, análise, orientação, feedback e avaliação das práticas desenvolvidas nas escolas**, assegurando a continuidade das ações formativas e contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por se tratar de uma compra por inexigibilidade de licitação, Art. 74, III da lei 14.133/2021, o serviço se enquadra como treinamento e aperfeiçoamento pessoal, sendo específico e seu valor está dentro do praticado no mercado conforme demonstrado pelas notas fiscais emitidas para outras instituições.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao final da execução, espera-se que as 12 (doze) escolas tenham sido acompanhadas de forma individualizada, com registro das principais evidências observadas, dos avanços alcançados e dos aspectos que ainda necessitam de aprimoramento, permitindo à Secretaria Municipal de Educação dar continuidade ao processo de acompanhamento e qualificação das práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

do contrato: Andreia Guadagnin, Secretária de Educação como gestora e Elissandra Simioni, coordenadora pedagógica, como fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta formação continuada não há a necessidade não há necessidade de contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Prata, 15 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUCILEI DALL AGNOL
Data: 16/09/2026 10:20:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucilei Dall Agnol
Coordenadora

ANDREIA
GUADAGNIN:
00054231043

Assinado de forma
digital por ANDREIA
GUADAGNIN:00054231
043
Dados: 2026.09.16
11:25:02 -03'00'

Andreia Guadagnin
Secretária Municipal da Educação